

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ÚNICO

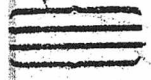
Bonito de Santa Fé — Paraíba

REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL

Maria Adelaide Dias de Oliveira

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



Registro de : Metade da propriedade de terras agrícolas, encravada no lugar denominado LUGARZINHO, deste município de Bonito de Santa Fé-Pb., com todas suas benfeitorias ; com área de 11,126 (onze tarefas, cento e vinte e seis quadrículos).

Adquirente (s) : A Sra. IVA RODRIGUES DE ALMEIDA

Transmitente (s) : O Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Bonito de Santa Fé, 13 de março de 19

3.37 R\$

Celia Maria de Souza
O OFICIAL

Estado da Paraíba

Cartório Único

Comarca de Bonito de Santa Fé-Pb.

Maria Adoutino Dias de Oliveira
 CARRIA ÚNICA
Antonio Dias Neto
Clênia Maria Furlado de Linhares
 ESCRIVANES
 COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Cópia do livro nº 56, fls. 127v. à 128v. , 1º traslado. Escritura Pública, bastante que faz: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA Á IVA RODRIGUES JUNGA para o fim adiante declarado.....



A I B e M, os que este Público Instrumento de Escritura, bastante virem que aos doze (12) dias do mês de março, do ano de mil novecientos e noventa e dois (1.992), Nesta Cidade de Bonito de Santa Fé, Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, em Cartório, perante mim Escrevente; e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas; compareceram partes-entre si, justas e contratadas, e saber, de um lado como outorgante vendedores: o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, brasileiro, separado judicialmente, maior, residente e domiciliado à Rua Prefeito José Ferreira Cajú, nº 20, Nesta Cidade de Bonito de Santa Fé-Pb., portador 160, digo, do CPF nº 160.755.104-78, representado neste ato por procuração na pessoa do Sr. Antonio Linhares de Meneses, brasileiro, casado, maior, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Prefeito José Ferreira Cajú, s/nº., Nesta Cidade, portador CPF nº 078.783.624-91; e do outro lado como outorgada Compradora: A Sra. IVA RODRIGUES JUNGA, brasileira, separada judicialmente, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Prefeito José Ferreira Cajú, nº 20, Nesta Cidade, portadora do CPF nº 486.880.024-87 e Cédula de Identidade RG nº 1.141.462, 2ª via-SSP-PB.; todos conhecidos de mim Escrevente, pelas duas testemunhas referidas, do que dou fé; E, perante estas pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo título é senhor e legítimo, digo, legítimo possuidor de: Metade da propriedade de terras agrícolas, encravada no lugar denominado LUGARZINHO, deste município de Bonito de Santa Fé-Pb., com área



de 11(onze) tarefas e 126 (cento e vinte e seis) quadriculos ; com todas as suas benfeitorias ; apresentando as seguintes confrontações: ao NASCENTE, ao NASCENTE, com terras de Francisco Galdino da Silva ; ao POENTE, com terras de Joaquim Amorim Zinet; ao NORTE, com terras de herdeiros de Manoel de Freitas de Oliveira ; e ao SUL, com terras de herdeiros de José Leandro da Cruz e terras de Francisco Galdino da Silva, tudo por cercas ; Adquirida a outorgante vendedor por Carta de Sentença datada de 05/03/92, extraída dos Autos da Ação de Separação Judicial Consensual, processo nº 306/92 , registrada no livro nº 2-D, fls. 230, n.13/470, em data de 09 de março de 1.992 ; que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus , está justo e contratado para vendê-lo a outorgada Compradora: a Sra. IVA RODRIGUES DUNGA, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) ; que confessam receber neste ato dela outorgada em moeda corrente deste País , que constam e acham exata , da qual dão , digo, dá a mesma Compradora , plena , geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde-já transferem-lhe toda a posse , jus domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos para que dele o mesmo Comprador , use , goze e disponha livremente como seus que é e ficam sendo , obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda , sempre boa, firme e valiosa , respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria ; podendo desde-já empossar-se do referido imóvel ; Pela outorgada Compradora: A Sra. IVA RODRIGUES DUNGA ; ante as mesmas testemunhas me foi dito que a justo título , aceitava a presente Escritura e esta venda em todos os seus expressos termos , exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-Pb. ; nome ou razão social: IVA RODRIGUES DUNGA, recolha os tributos relativos ao imposto de transmissão inter-vivos , no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), 2% sobre o valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), valor por quanto comprou ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA ; metade da propriedade de terras agrícolas encravada no lugar denominado LUGARZINHO, deste município , com área

mites certos e determinados conforme , guia deste Cartório a Secretaria das Finanças Municipal desta Cidade, Certidão negativa da Coletoria Estadual nº 247 ; Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-Pb , nº 293 ; Bilhete de Distribuição, talão , nº 20, Bilhete nº 2.939 - ; Lúcia Maria de Oliveira Partado - Distribuidora ad-hoc. , Isento de apresentação do DCI, por não atingir 10.000 BTN Fiscal . Declarando o outorgante vendedor sob pena da lei , que não vendeu , nem industrializou - produtos rurais e vegetais que onere contribuição rural para a Previdência Social Rural ; Assim o disseram e dou fé. À pedido das partes e testemunhas lavrei a presente Escritura , a qual feita e lhes sendo lida na presença das partes e testemunhas, acharam-na conforme , outorgaram , aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Aldenoura Maria de Sousa Alencar e Cônego: Francisco Dísami Távare Linhares. Lu Clênia Maria Linhares Lacerda, Escrevente , o datilografei e assino em testemunho (OMLL) da verdade, a Escrevente. (aa) Clênia Maria Linhares Lacerda, FP. Antonio Linhares de Meneses , Iva Rodrigues Dunga , Aldenoura Maria de Sousa Alencar e Cônego: Francisco Dísami Távare Linhares. Era o que se continha em dita Escritura aqui fielmente transcrita, dou fé. Bonito de Santa Fé-Pb. , 12 de março de 1.992.////



Clênia Maria L. Lacerda
 CLÊNIA MARIA LINHARES LACERDA

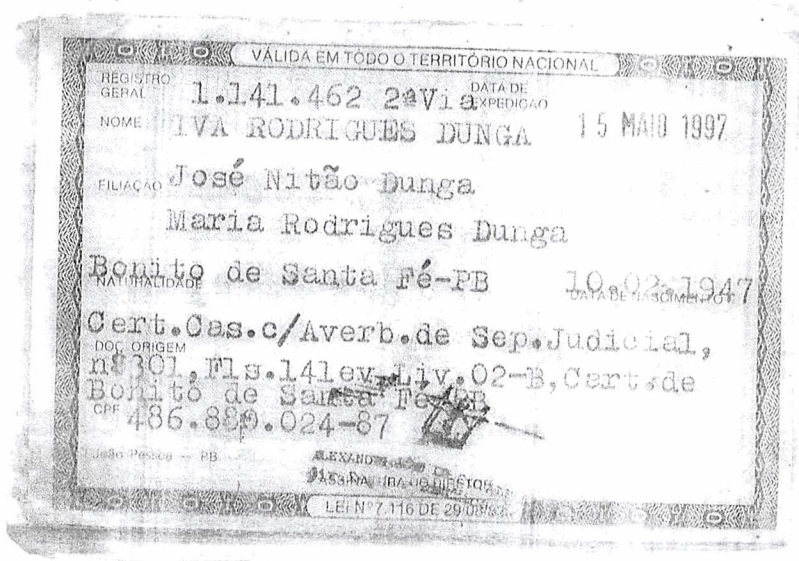
ESCREVENTE.

SECRETARIA PÚBLICA
 Antonio Dias Neto
 Clênia Maria Partado de Linhares
 ESCRIVENTES
 CÂMARA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO *Bonito de Santa Fé - PB*
 PRENOTADO NO PROTOCOLO SOB Nº *2.559*
 REGISTRADO NO LIVRO Nº *2-D-Registro Geral*
 FLS. *2306* S. B. Nº *2.14/470*
 REFERENTE MATRÍCULA Nº *770*
 DATA, EM *13* DE *Março* DE *1992*
Clênia Maria L. Lacerda Esc.
 OFICIAL DO REGISTRO

CARTÓRIO ÚNICO
Maria Adautim Dias de Oliveira
 TABELIA PÚBLICA
Antonio Dias Neto
Clênia Maria Furtado de Linhares
 ES. REV. N.º ES
 COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.





ENERGISA PARABÁ
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº: 5.795.137
 Cód. para Deb. Automático: 00014848828
 CNPJ: 09.085.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0
 KM: 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 58071-680
 ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

COMPROMISSO DE PAGAMENTOS COM CUI: BAKR8
 183212401 CORRESPONDENTE BANCÁRIO N.º 118
 23/11/2018
 COBAN: 065129 LDOA: 0001 POU: N.º 697
 TER: 0006697 AGENTE: 10911 NOME: 2505

pagofacil.com.br
 8363001155
 2018
 064.507.774-79
 Insc. Est.

ENERGISA

RESERVADO AO FISCO
 707c.5766.42e9.bd25.e765.4975.e1b6.8cdf.

Composição de Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia PB	71,76	21,65
Conta de Energia	105,90	31,97
Serviço de Transmissão	11,15	3,37
Impostos Diretos e Encargos	126,48	37,68
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	331,28	100,00

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CCI	Descrição	Valor Base Calc. Aniq. (R\$)	ICMS (R\$) (10,44%)	Fisco (R\$) (4,34%)	Comins (R\$) (1,22%)	Total (R\$)
CB01	Coposou em Amélia	12,98	1,35	0,56	0,16	15,05
CB01	Adic. B. Amélia	4,34	0,45	0,19	0,06	5,04
CB10	Subsídio	119,08	12,41	5,18	1,55	142,22
CB08	Devolução Subsídio	-83,02	-8,64	-3,58	-1,08	-95,28
TOTAL		331,28	34,75	14,40	4,37	414,80

Resumo Mensal

Mês	Valor (R\$)
Nov/17	439
Dez/17	388
Jan/18	391
Fev/18	393
Mar/18	387
Abr/18	363
Mai/18	387
Jun/18	387
Jul/18	387
Ago/18	388
Set/18	388
Out/18	388
Total	331,28

CCl Código de Classificação do Item

CCl	Valor (R\$)
331,28	331,28
414,30	414,30
103,57	103,57
414,30	414,30
3,91	3,91
18,01	18,01





AFRANCIO JOSÉ DUNGA SOUSA
 SIT SÍTIO, S/N - ÁREA RURAL
 BONITO DE SANTA FE / PB CEP: 58960000 (AG: 212)

Energisa
 ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc Est 16.016.823-0

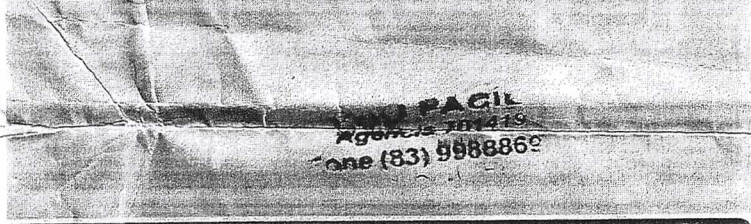
Emissão: 20/11/2018 Referência: Nov/2018
 Classe/Subcl: RURAL/RURAL RESIDENCIAL MONOFASICA
 Roteiro: 11 - 223 - 679 - 4490 Nº medidor: 00008295512

Note Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº: 5.795.137
 Cód. para Dth. Automático: 00014448828

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 033 0195 www.energisa.com.br

Período de Referência	Data de Emissão	Data de Vencimento	Código de Barras
Nov/2018	20/11/2018	18/12/2018	064.607.774-78

Conta de Energia



Data	Leitura	Data	Leitura	Consumo
18/10/18	16335	20/11/18	16819	484

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq. ICMS (R\$)	Base Calc. Pis (R\$)	Cofins (R\$)
Tributos Total (R\$) ICMS (R\$) ICMS Pis/Cofins (R\$) (0,9440%) (4,3463%)							
E601	Consumo em kWh	484,000	0,574161	277,89	27,789	277,89	2,63
E601	Adic. B. Vermelha			12,98	12,98	25	3,24
E601	Adic. B. Amarela			4,34	4,34	25	1,08
E610	Subsídio			119,09	119,09	25	29,77
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
E908	Devolução Subsídio			-83,02	0,00	0	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	331,28	414,30	103,57	414,30	3,91	16,01
-----	---------------------------------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

419 **27/11/2018** **R\$ 331,28**

Histórico de Consumo

418	392	446	423	407	381	393	363	387	610	388	439
Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18

RESERVADO AO FISCO
 707c.5766.42e9.bd25.e765.4975.e1b6.8cdf.

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia a PB	71,78	21,65
Compra de Energia	105,90	31,97
Serviço de Transmissão	11,15	3,37
Encargos Setoriais	18,98	5,13
Impostos Diretos e Encargos	125,48	37,88
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	331,28	100,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVA RODRIGUES DUNGA**
CPF: **486.880.024-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:58 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **B482.03CE.0F0F.B2B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DBC.F.4B10.39AF.4EA9**

Emitida no dia 01/03/2019 às 11:36:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **486.880.024-87**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0078/2019.

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em nome De ***IVA RODRIGUES DUNGA, CPF Nº 486.880.024-87, RESIDENTE NA RUA PREF JOSE FERREIRA CAJU, DESTE MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PB PARAÍBA,*** e ESTÁ QUITE com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 01 DE MARÇO DE 2019.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO
 ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


 Reinaldo Pereira de Sousa
 Secretário de Finanças